

Câmara Municipal de Boa Vista
Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 359/18.

Projeto de Lei Nº: 215, de 01 de fevereiro de 2018,

Autor: Zere Mirian Reis.

Dispõe Sobre: Altera a Denominação da rua "F" no Bairro nova Esperança, para rua Tribo de Manassés.

Republicação
PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

Nº 1647 DE 22/05/18

PAG. 001.

DIRETORA

Providenciado através do Ofício
Nº 081 de 09/09/18
Labiane

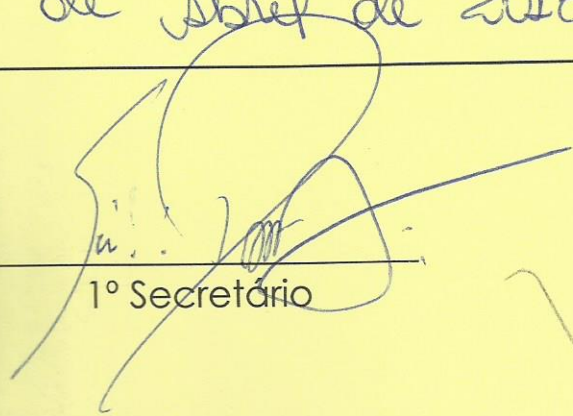
Transformado em Lei Municipal
Nº: 1.862, de 10 de abril de 2018.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

Nº 4627 DE 20/04/18

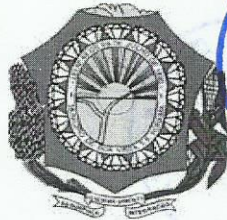
PAG. 004.

DIRETORA



1º Secretário

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 19:30
DO DIA: 01/02/18
ASS: [Assinatura]
Valdilene Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo



PRESIDÊNCIA - CMBV
Recebido em 01/02/18
Às 12:33
Rubrica Jessica Balho

**“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MIRIAN REIS**

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 20/02/18
[Assinatura]
1º Secretário

PROCESSO Nº 359 /18

PROJETO DE LEI Nº 215 /18. BOA VISTA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE: ALTERA A DENOMINAÇÃO
DA RUA “F” NO BAIRRO NOVA
ESPERANÇA PARA RUA TRIBO DE
MANASSÉS.”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º A rua “F”, localizada no bairro Nova Esperança, passa a ter nova denominação: **RUA TRIBO DE MANASSÉS.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 01 de fevereiro de 2018

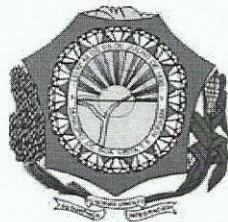
[Assinatura]
Mirian dos Reis
Vereadora -PHS

R/562



PRESIDÊNCIA - CMBV	
<input type="checkbox"/>	ARQUIVA-SE
<input type="checkbox"/>	PARA ANÁLISE
<input checked="" type="checkbox"/>	PARA PROVIDÊNCIAS
<input checked="" type="checkbox"/>	PARA CONHECIMENTO
Em	<u>02/02/18</u>
às	<u>09:00</u> Horas

Cícero Cândido Tavares
Diretor de Expediente
Gab. Pres. CMBV
Fones: 3621-2869/99157-5157



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MIRIAN REIS**

JUSTIFICATIVA

O nobre Projeto de Lei tem o objetivo de facilitar a comunicação e identificação de moradores e pessoas que desejam ter acesso ao bairro e posteriormente para criação do CEP da rua. A mudança de rua F para tribo de Manassés é louvável pois esta era uma das doze tribos de Israel, eleitas por Deus, mencionadas na bíblia no Antigo Testamento e foi aceita pelos moradores da rua, conforme segue anexo abaixo-assinado.

Pelo exposto, conto com a colaboração de meus nobres parlamentares para aprovação deste projeto.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 01 de fevereiro de 2018

Mirian dos Reis
Vereadora -PHS

ABAIXO-ASSINADO CONCORDANDO PARA QUE SE MUDE O NOME DA RUA F PARA RUA TRIBO DE MANASSÉS.



Nós, moradores da RUA F, do Bairro Nova Esperança, concordamos que haja a mudança para Rua Tribo de Manassés.

Nº DE ORDEM	Nome do Morador	Nº da casa	Identidade	Assinatura
1	Milene Silva Rodrigues	310	902-772-116-72	Milene Silva Rodrigues
2	Raunundo Pereira dos Reis	310	244485571/02	Raunundo Pereira dos Reis
3	Lucas Leite de Souza	150	341816-2	Lucas
4	Adriana M. Silva	150	150368	Adriana
5	Marcos N. Silva	160	329150	Marcos
6	Yerica Oliveira Cruz	160	384685-7	Yerica
7	Luiz Carlos A. Santos	130	394756-4	Luiz
8	Gilberto Oliveira	051	492 113-70	Gilberto 120
9	Dulceide da Costa de Azevedo	320	446525-6	Dulceide
10	Antonio Ribeiro	60	264 501	Antonio
11	Maria Luiza S. Alves	40	4434683	Luiza
12	Geovane Silva Alves	40	4386710	Geovane
13	Valéria P. da Silva	30	251618	Valéria P. da Silva
14	Augusto S. Silva	310	196874	AUGUSTO
15	MARIACELIA LEITÃO	1070	313959-0	MARIA CELIA LEITÃO
16	Gilberto Gomes Silva	070	69480085582	Gilberto
17	Rayanne V. Silva	1100	396638-0	Rayanne
18	José Augusto Karel	1290	389648	José Augusto
19	Francisco Edilberto S. Pereira	300	3139930	Francisco
20	Michele Rosa da Silva	300	3090280	Michele
21	Paulo Roberto de Souza	170	6281506	Paulo Roberto de Souza
22	João Carlos de Souza	160	3291502R	João Carlos de Souza

ABAIXO-ASSINADO CONCORDANDO PARA QUE SE MUDE O NOME DA RUA F PARA RUA TRIBO DE MANASSÉS.

Nós, moradores da RUA F, do Bairro Nova Esperança, concordamos que haja a mudança para Rua Tribo de Manassés.



23	Raylla Silva Alves	180	4669 290	Raylla Silva Alves
24	Mike Teixeira Pereira	51W	81313125287	Mike Teixeira Pereira
25	Wanderlan Matos	51	2001-322	Wanderlan Matos
26	NORIVAL RODRIGUES	51	856734-	NORIVAL RODRIGUES
27	ROSIVALDOSSILVA	290	317 60 10	<i>[Signature]</i>
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 28 / 02 / 18

Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
EM 26 / 02 / 18
[Signature]
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL
[Signature] Vereador

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Legislação, Justiça
e Redação Final
Boa Vista - RR, 28 / 02 / 18

Séver Thyonne b. Gouveia



PARECER JURÍDICO 04/2018
PROJETO DE LEI Nº 215 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSUNTO: "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "F" NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA PARA A RUA TRIBO DE MANASSÉS".

I - ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE:

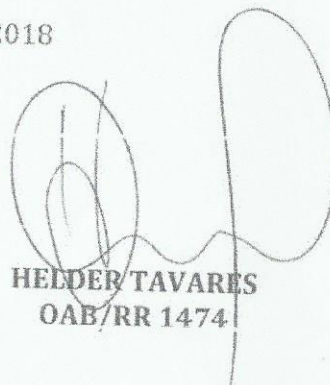
A Constituição vigente não contém nenhuma disposição que impeça a Câmara de Vereadores de legislar sobre possibilidade de alterar nome de rua, nem tal matéria foi reservada com exclusividade ao Executivo ou mesmo situa-se na esfera de competência legislativa privativa da União.

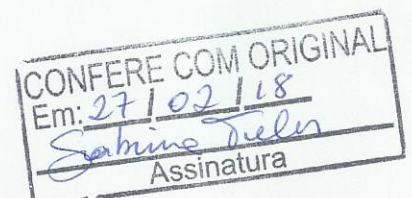
Por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive alterar a denominação da rua, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II da CF). A Lei Orgânica Municipal também reza que cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre assuntos de interesse local, como exemplo, a proteção ao Meio Ambiente (Art. 15, I, e da LOM).

O presente projeto foi analisado e não possui óbice legal, estando apto para ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o nosso parecer.

Boa Vista, 27 de Fevereiro de 2018


HELDER TAVARES
OAB/RR 1474





“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art.69, inciso III, do regimento interno desta Casa Legislativa, passo a emitir o parecer do relator desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 215, de 01 de fevereiro de 2018**, de autoria da **Vereadora Mirian Reis**, no que dispõe sobre: **“Altera a Denominação da Rua “F” no bairro Nova Esperança, para Rua Tribo de Manassés”**.

Manifesto-me favorável à sua aprovação, por entender que o presente projeto de lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer, s.m.j.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.

Vereador - Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do regimento interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Ítalo Otávio sobre o **Projeto de Lei nº 215, de 01 de fevereiro de 2018**, de autoria da **Vereadora Mirian Reis**, no que dispõe sobre: **“Altera a Denominação da Rua “F” no bairro Nova Esperança, para Rua Tribo de Manassés”**.

Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, **27 de fevereiro** de 2018.

Ítalo Otávio
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente

Zélio Mota
Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Às oito horas do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no Plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Ítalo Otávio – Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Zélio Mota - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Lei nº 215, de 01 de fevereiro de 2018**, de autoria da **Vereadora Mirian Reis**, no que dispõe sobre: “**Altera a Denominação da Rua “F” no bairro Nova Esperança, para Rua Tribo de Manassés**”. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista - RR.

Ítalo Otávio
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente

Zélio Mota
Membro



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes,
Habitação e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras, Urbanização,
Transportes, Habitação e Serviços
Públicos, para emitir PARECER.
Em 01 / 03 / 18

Presidente

*Avço relatório do
referido projeto em
05.03.18*


Idazio Chagas de Lima
VEREADOR - CMBV

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Obras, Urbanização,
Transporte Habitação
e Serviços Públicos
Boa Vista - RR, 13 / 03 / 18

Suel Thyomine b. Cavero



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O O PROJETO DE LEI Nº 215, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS, QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA ‘F’ NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PARA A RUA TRIBO DE MANASSÉS”.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL AO PROJETO SUPRAMENCIONADO, POR ENTENDER QUE SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 15 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E 30 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

É O PARECER,

BOA VISTA-RR, 12 DE MARÇO DE 2018.

VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
RELATOR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME ATRIBUIÇÕES DADAS PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 215, DE 01 FEVEREIRO DE 2018, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS, QUE DISPÕE SOBRE: "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA 'F' NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA PARA RUA TRIBO DE MANASSÉS".

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE MARÇO DE 2018.

VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
PRESIDENTE/ RELATOR

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE

VER. GENILSON COSTA E SILVA
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA

ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2018, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES IDAZIO CHAGAS DE LIMA – PRESIDENTE, VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA – VICE PRESIDENTE E O VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA- MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AOS:

- ✓ PROJETO DE LEI Nº 215, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS, QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA ‘F’ NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PARA RUA TRIBO DE MANASSÉS”, O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE.
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 216, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS, QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA ‘A’ NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PARA RUA TRIBO DE BENJAMIN”, O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE.
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 217, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS, QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA ‘B’ NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PARA RUA TRIBO DE EFRAIN”, O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE.
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 218, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS, QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA ‘C’ NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PARA RUA



“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
TRIBO DE JUDÁ”, O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO
OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE.

- ✓ PROJETO DE LEI Nº 219, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, DE AUTORIA DA
VEREADORA MIRIAN REIS, QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A
DENOMINAÇÃO DA RUA ‘D’ NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PARA RUA
TRIBO DE LEVI”, O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO
OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE. NÃO
TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR
ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS
LIDA, SEGUE ASSINADA PELA
COMISSÃO. XXX
XXXXXXXXXX.

PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 13 DE MARÇO DE
2018.

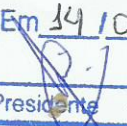

VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
PRESIDENTE/ RELATOR


VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE


VER. GENILSON COSTA E SILVA
MEMBRO



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e
Orçamento, para emitir PARECE.
Em 14/03/18


Presidente



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 215, DE 01 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS NO QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA “ F” NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PARA RUA TRIBO DE MANASSÉS”.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER,

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 15 DE MARÇO DE 2018

JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE

Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE, SOBRE O: PROJETO DE LEI Nº 215, DE 01 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS NO QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA “ F” NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PARA RUA TRIBO DE MANASSÉS”.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 15 DE MARÇO DE 2018.


JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE- PRESIDENTE


GENIVAL DA ENFERMAGEM
MEMBRO



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

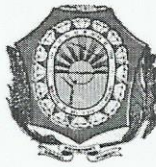
ATA

AS DEZ HORAS DO DIA QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE – VICE-PRESIDENTE E GENIVAL DA ENFERMAGEM – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 215, DE 01 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS NO QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA “ F” NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PARA RUA TRIBO DE MANASSÉS”.

COLOCANDO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO FAVORÁVEL, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR VICE - PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO.


JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE- PRESIDENTE


GENIVAL DA ENFERMAGEM
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 215, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
AUTORIA: PODER LEGISLATIVO - VER. MIRIAN REIS.

DISPÕE SOBRE: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA “F” NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA PARA RUA TRIBO DE MANASSÉS.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A rua “F”, localizada no bairro Nova Esperança, passa a ter nova denominação: **RUA TRIBO DE MANASSÉS.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 03 de abril de 2018.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 081/2018/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2018.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

GABEXEC - Superintendência

DATA: 05 / 04 / 2018

HORA: 12:00

ASS.: Jayano


Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 215/2018.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 215/2018, de 01 de fevereiro de 2018, de autoria da Vereadora Mirian dos Reis, que dispõe sobre: "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA F, NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PARA RUA TRIBO DE MANASSÉS".

Informamos ainda o envio do referida Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

4

min.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 10 de abril de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.860, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "C" NO
BAIRRO NOVA ESPERANÇA PARA RUA TRIBO DE
JUDÁ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua "C", localizada no bairro Nova Esperança, passa a ter nova denominação: Rua Tribo de Judá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 10 de abril de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.861, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "D" NO
BAIRRO NOVA ESPERANÇA PARA RUA TRIBO DE
LEVI.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua "D", localizada no bairro Nova Esperança, passa a ter nova denominação: Rua Tribo de Levi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 10 de abril de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.862, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "D" NO
BAIRRO NOVA ESPERANÇA PARA RUA TRIBO DE
LEVI.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua "F", localizada no bairro Nova Esperança, passa a ter nova denominação: Rua Tribo de Manasés.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 10 de abril de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 075/E, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA FERNANDES CUTRIN, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM TROPICAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

CONSIDERANDO que é atribuída ao Município oferta à educação infantil, com prioridade o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de prestigiar a escola da comunidade onde está localizada a escola,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e denominada a ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA FERNANDES CUTRIN, localizada na Rua Abraão Félix Lima, s/nº, Bairro Jardim Tropical, inaugurada em 10 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de abril de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 076/E, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA MÃE PRISCILA MIRIAN GALVÃO ALMEIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA.

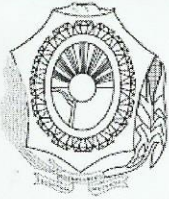
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

CONSIDERANDO que é atribuída ao Município oferta à educação infantil, com prioridade o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de prestigiar a escola da comunidade onde está localizada a escola,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e denominada a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA MÃE PRISCILA MIRIAN GALVÃO ALMEIDA, localizada na Rua dos Astros, nº 1885, Bairro Bela Vista, inaugurada em 17 de agosto de 2017.



BOA VISTA

MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234

Impresso em Boa Vista, 25 de Abril de 2018, às 14h30min. O Município de Boa Vista é constituído por 17 freguesias. O Município de Boa Vista é constituído por 17 freguesias. O Município de Boa Vista é constituído por 17 freguesias.



Terça-feira
de Maio
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.868, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DA ÁREA DA SAÚDE, COMO JALECO E SIMILARES AO AMBIENTE PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica proibida a utilização de jalecos, aventais, estetoscópios, tocas, e outros equipamentos de proteção individual, utilizados por profissionais, servidores, auxiliares, técnicos e acadêmicos da área da Saúde fora do ambiente profissional.

§ 1º Excetua-se desta restrição a permanência em estabelecimentos no interior de hospitais e clínicas médicas, assim regularmente autorizados.

§ 2º Serão considerados profissionais da área de saúde para efeitos legais:

- I- Médicos;
- II- Enfermeiros;
- III- Auxiliares ou técnicos de enfermagem;
- IV- Odontólogos;
- V- Fisioterapeutas;
- VI- Instrumentistas;
- VII- Biomédicos;
- VIII- Radiologistas;
- IX- Laboratoristas;
- X- Outras profissões concernentes ao tema;

Art. 2º Para efeitos desta legislação compreendem-se como equipamentos individuais de segurança da área da Saúde, todos os descritos na NR-32, publicada pela Portaria GM nº 939, de 18/11/08.

Art. 3º A multa a ser aplicada aos profissionais supracitados será regulada pelo Poder Executivo Municipal através de órgão competente.

Art. 4º O Prazo para pagamento da multa de que

trata o art. 3º desta Lei, será fixado em Decreto do Poder Executivo, assegurado ao infrator, o contraditório e a ampla defesa perante o órgão municipal competente.

Art. 5º O Poder Executivo definirá, através de Decreto, o órgão competente para proceder à autuação, imposição e gradação das multas de que trata esta Lei, observadas as peculiaridades de cada caso e a legislação vigente regulamentando a presente lei por ato próprio.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de abril de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1.862, DE 10 DE ABRIL DE 2018. (*)

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "F" NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA PARA RUA TRIBO DE MANASSÉS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua "F", localizada no bairro Nova Esperança, passa a ter nova denominação: Rua Tribo de Manassés.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 10 de abril de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

(*) Republicada por ter saído no D.O.M. nº 4627, de 20.04.18, pág. 4, com incorreção no original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0575/P, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o